



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO      Número      /x ( .ª)

PERGUNTA      Número 1732 /x ( 4.ª)

Expeça-se
Publique-se
25/3/2008
O Secretário da Mesa Rosário Res

Assunto: **Candidaturas a infra-estruturas de apoio social**

Destinatário: **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

*Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República*

No decorrer das reuniões que venho realizando com Instituições Particulares de Solidariedade Social foram já várias as que, não dispondo de recursos financeiros para fazer face às contrapartidas que lhes são exigidas para puderem aceder a candidaturas para infra-estruturas de que carecem, informam, entretanto, dispor já de terreno e projecto de arquitectura para a construção das mesmas.

Ora á verdade é que os projectos de arquitectura e os terrenos representam em si um valor significativo do total do investimento pelo que o seu valor deveria ser contabilizado como parte da contrapartida das instituições que deles dispõem desde que reconhecida a validade e necessidade das candidaturas que apresentam.

Estamos a falar de instituições sem fins lucrativos, com estatuto reconhecido, inseridas em meios de famílias de baixos e muito baixos rendimentos, que prestam serviços essenciais a essas mesmas famílias seja na área da infância seja na área da 3ª idade.

Estamos a falar de projectos que podem contribuir de imediato não só para a manutenção de postos de trabalho existentes em empresas locais ligadas à construção civil como para a criação de novos postos de trabalho em localidades em que os mesmos são vitais para contrariar a desertificação e um ainda maior envelhecimento e pobreza.

*Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V. Exa., **ao Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social**, resposta às seguintes perguntas:*

1. *No caso de uma IPSS não dispor de recursos financeiros suficientes para fazer face às contrapartidas exigíveis para viabilizar uma candidatura mas*



*dispondo essa mesma IPSS de projecto de arquitectura e de terreno para a construção pode ou não o valor destes ser contabilizado como parte dessa mesma contrapartida?*

- 2. Em caso negativo como poderão IPSS sem recursos financeiros e que não disponham nem de projecto de arquitectura nem de terreno apresentar candidaturas se os valores destes não forem candidatáveis?*

Palácio de São Bento, 25 de Março de 2009.

O Deputado,

José Soeiro